



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 197
QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 8560

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Edital

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2335/2016 de 13 de Outubro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 283/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Newkar, Sociedade Comercial de Mecânica Reparação e Pintura de Barcos e Veículos Motorizados, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 091 315, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 3687), nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril.

12 de setembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1523/2016 de 13 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 348 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 29.686,79€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

10 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 367/2016 de 13 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 059/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António Lagoa –

**JORNAL OFICIAL**

São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de seis cadeiras sanitárias para o Lar de Idosos da Instituição, até ao montante máximo de € 576,60 (quinhentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

12 de agosto de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 368/2016 de 13 de Outubro de 2016**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 065/2015, de 5 de outubro de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Vila de Santa Cruz da Graciosa, assinado a 22 de setembro de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial, II Série, n.º 209, de 27 de outubro de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 065/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1524/2016 de 13 de Outubro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 35 105,00€ (Trinta e cinco mil e cento e cinco euros), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Jorge, no projeto para a empreitada de Reabilitação e Beneficiação do Centro de Saúde das Velas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 8 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

**JORNAL OFICIAL**

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1525/2016 de 13 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 846 034,78€ (Oitocentos e quarenta e seis mil e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de outubro de 2016, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1526/2016 de 13 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, transferir para o Fundo Regional do Desporto, a quantia de 4.174,00€ (quatro mil cento e setenta e quatro euros), correspondente ao duodécimo do mês de Dezembro, destinado a Despesas Correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03 Divisão 01 Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direção Regional do Desporto, para o ano de 2016.

11 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 1527/2016 de 13 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, transferir para o Fundo Regional do Desporto, a quantia de 4.166,00€ (quatro mil cento e sessenta e seis euros), correspondente ao duodécimo do mês de Novembro, destinado a Despesas Correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03 Divisão 01 Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direção Regional do Desporto, para o ano de 2016.

11 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2336/2016 de 13 de Outubro de 2016

Considerando que a Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense promove na ilha do Pico, no período de 19 a 22 de outubro de 2016, um Workshop de Música;

Considerando que a formação é essencial para a evolução artística de uma filarmónica e que os músicos devem ser incentivados a participar;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o Workshop de Música promovido pela Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense, no período 19 a 22 de outubro de 2016.

11 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2337/2016 de 13 de Outubro de 2016**

Considerando que a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense promove na ilha do Pico, no período de 4 a 6 de novembro de 2016, o X Workshop de Direção de Bandas, ministrado pelo Maestro Délio Gonçalves;

Considerando que a formação é essencial para a evolução artística de uma filarmónica e que os músicos devem ser incentivados a participar;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o X Workshop de Direção de Bandas, promovido pela Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, no Pico, no período 4 a 6 de novembro de 2016.

11 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 356/2016 de 13 de Outubro de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Matraquilhos Futebol Clube vai participar no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Matraquilhos Futebol Clube, adiante designado por MFC ou segundo outorgante, representado por Paulo Francisco Vitória Vieira, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 43.394,76 conforme o programa apresentado, é de € 12.240,00, sendo:

- a) € 7.200,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão - Série Açores de futsal;
- b) € 5.040,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão - Série Açores de futsal.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 3.159,00.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 7.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 5.240,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e

**JORNAL OFICIAL**

repblicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Matraquilhos Futebol Clube, *Paulo Francisco Vitória Vieira*. - Compromisso n.º EA51600116/ FRD 2016.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE Portaria n.º 1528/2016 de 13 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 30/2013 de 9 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes participações financeiras:

Nome: Subcentro de IA de Maria Johanna Obels (Clínica de Santana)

NIF: 512062900

Morada: Caminho Velho de Santana - Estrada Regional

Localidade: Rabo de Peixe

Montante Euros: 1 125,00 €

Nome: Subcentro de IA da Lilásprado, Unipessoal, Lda.

NIF: 509648118

Morada: Dois Caminhos, 149 A

Localidade: Terra Chã

Montante Euros: 650,00 €

Nome: Subcentro de IA da Basalto Prado

NIF: 513648801

Morada: Caminho do Cruzeiro, n.º 54

Localidade: Lajes do Pico

Montante Euros: 287,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Subcentro de IA de Luís Guilherme Hintze Mota

NIF: 218010311

Morada: Plantações de Chã Gorreana

Localidade: Maia

Montante Euros: 150,00 €

Nome: Subcentro de IA da Terceira Farma Lda

NIF: 512045453

Morada: Parque Industrial da Praia da Vitória

Localidade: Praia da Vitoria

Montante Euros: 962,50 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 - Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.1 - Melhoramento e Sanidade Animal, código 08.01.02 A - Transferências de Capital - sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

11 de setembro de 2016 . - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1529/2016 de 13 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2016, de 11 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Nome: João Manuel Jardim do Couto

NIF: 189600136

Morada: Rua da Igreja 71



Freguesia: Ribeira das Taíñas
Concelho: Vila Franca do Campo
Código postal: 9680-514
Montante: 1 356,75 €

Nome: João Norberto Furtado Salema
NIF: 109544595
Morada: Est Regional NR 21 Ribeira Seca
Freguesia: Ribeira das Taíñas
Concelho: Vila Franca do Campo
Código postal: 9680-017
Montante: 931,50 €

Nome: Luis Manuel Senra Estrela
NIF: 110187210
Morada: Estrada Regional – Nº24 A
Freguesia: Calhetas
Concelho: Ribeira Grande
Código postal: 9600-012
Montante: 5 235,00 €

Nome: Luis Mariano Parece Mendes Araújo
NIF: 189116447
Morada: Rua do Cacto, 7
Freguesia: Livramento
Concelho: Ponta Delgada
Código postal: 9500-741
Montante: 972,00 €



Nome: Luiz Raposo Jerónimo

NIF: 103590374

Morada: Rua Dr. Armando Cortes Rodrigues N.º 15

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-293

Montante: 2 433,95 €

Nome: Nilton Maurício Botelho da Silva

NIF: 216896762

Morada: Rua Nossa Senhora da Graça 50

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-736

Montante: 519,75 €

Nome: Paulo Cesar de Sousas Benevides

NIF: 232392994

Morada: Rua Amaro Dias, 19

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-36

Montante: 1 696,74 €

Nome: Arlindo Manuel Martins Ferreira

NIF: 209449004

Morada: Rua do Rego, 66 – S. Sebastião



Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-651

Montante: 7 376,49 €

Nome: Francisco Helvídio da Rocha Barcelos

NIF: 136591051

Morada: Reguinho, N.º 76

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-135

Montante: 42 840,00 €

Nome: Vital Martins da Rocha

NIF: 188343202

Morada: Rua do Biscoito, 13

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-172

Montante: 632,42 €

Nome: João António Roque de Sousa Paz

NIF: 169755070

Morada: Rua do Espírito Santo, 69 D

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-465

Montante: 459,45 €



Nome: Maria Ferreira Couto
NIF: 254225667
Morada: Quinta Santo Antão – Canada do Rolo
Freguesia: Terra-Chã
Concelho: Angra do Heroísmo
Código postal: 9700-713
Montante: 1242,15 €

Nome: Paul Melo Martins
NIF: 223456209
Morada: Canada do Pilar, 126
Freguesia: Cinco Ribeiras
Concelho: Angra do Heroísmo
Código postal: 9700-321
Montante: 254,74 €

Nome: Carlos Moniz Severim de Ataíde
NIF: 150388497
Morada: Quinta de Santo António
Freguesia: Água de Pau
Concelho: Lagoa
Código postal: 9560-211
Montante: 2632,77 €

Nome: José António Simões Freire
NIF: 157829022
Morada: Praceta Brasília N° 1



Freguesia: São Pedro
Concelho: Ponta Delgada
Código postal: 9500-298
Montante: 1094,56 €

Nome: José Francisco de Lima Medeiros
NIF: 182688330
Morada: Canada Nova do Pópulo, 66
Freguesia: Livramento
Concelho: Ponta Delgada
Código postal: 9560-410
Montante: 614,79 €

Nome: Pedro Filipe Veríssimo Correia
NIF: 241663300
Morada: Avenida 6 de Janeiro, 9
Freguesia: Covoada
Concelho: Ponta Delgada
Código postal: 9500-406
Montante: 756,00 €

Nome: Tiago Francisco Tavares Couto
NIF: 214580393
Morada: Às Presas - 64
Freguesia: Altares
Concelho: Angra do Heroísmo
Código postal: 9700-308
Montante: 846,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 D - transferências de capital – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

11 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

MUNICÍPIO DE NORDESTE**Edital n.º 4/2016 de 13 de Outubro de 2016**

Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

Torna público de que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 10 de outubro corrente, deliberou, por unanimidade, proceder à arrematação em hasta pública do direito de exploração do Quiosque que o Município possui instalado no Jogo da Choca, nesta Vila, cujo ato terá lugar no próximo dia 24 de outubro, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

A base de licitação é de € 300,00 (trezentos euros), sendo o mínimo de cada lanço de € 25,00 (vinte e cinco euros).

Os condicionalismos a que obedecerá esta arrematação são os seguintes:

1 - O Quiosque apenas poderá destinar-se ao comércio de flores, jornais, revistas, tabacarias, lotarias, lembranças, artesanato regional, gelados e refrigerantes e outros artigos identificados com este tipo de comércio, permitidos por lei e autorizados pela Câmara Municipal.

Se o Quiosque se destinar apenas a comércio de artesanato regional, a pessoa ou pessoas que contactam o público deverá ser aconselhado a usar traje regional tradicional.

2 - O prazo da adjudicação será pelo período de um ano, podendo ser renovado, mediante deliberação da Câmara Municipal, pelo mesmo prazo, porém a sua adjudicação com as suas renovações nunca poderá ultrapassar três anos.

3 - Feita a adjudicação, o adjudicatário ficará, desde logo obrigado:

a) No dia da praça, a efetuar o pagamento de dez por cento do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal;

b) No prazo de oito dias, a efetuar o pagamento do remanescente da arrematação;

**JORNAL OFICIAL**

c) O pagamento do valor da arrematação é acrescido do IVA à taxa Legal em vigor (18%);
A falta de cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) deste número implica a perda a favor da Câmara Municipal das importâncias já pagas;

4 - Além do preço da adjudicação o adjudicatário obriga-se a não trespassar, ou de qualquer modo ceder a terceiros a exploração do Quiosque;

5 - A Câmara Municipal poderá revogar a adjudicação no caso em que o respetivo adjudicatário não cumpra as obrigações previstas no número anterior.

6 - Ficam por conta do adjudicatário as despesas com o consumo da água e eletricidade.

7 - A adjudicação caduca se o adjudicatário:

a) Não ocupar o quiosque imediatamente após a adjudicação;

b) Não satisfizer o pagamento da taxa pelo direito de ocupação (atualmente é de 292,50 / mês);

c) Não manter o Quiosque em bom estado de conservação e higiene;

d) O utilizar para fins diferentes daqueles que constarem da arrematação, que respeitará sempre um ou mais dos produtos referidos no número um;

e) Não cumprir o horário de funcionamento estipulado e autorizado nos termos legais.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

10 de outubro de 2016. - O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Anúncio n.º 277/2016 de 13 de Outubro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Alvaro Manuel Martins Soares Carepa

Endereço (*)



Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

empreitada.bombeirosaltares@gmail.com

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO – SECÇÃO DOS ALTARES

Descrição sucinta do objeto do contrato

Ampliação do edifício para o seu lado posterior, bem como, de uma reestruturação interior, possibilitando uma melhoria das condições das atuais valências e a criação de novas valências.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45210000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

**JORNAL OFICIAL**

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

**JORNAL OFICIAL**

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 7 meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A, de 29 de dezembro; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP; Cópia dos Alvará ou certificado emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos seguintes termos: A 5.ª Subcategoria da 1ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta; A 1.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; A 1.ª, 9.ª, e 10ª Subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; A 1, 2.ª, 8.ª, 10ª, 11.ª e 12.ª Subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; Documento previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, no caso de o adjudicatário ou subcontratado se encontrar na situação prevista no n.º 5 daquele artigo; Cópia dos documentos de identificação dos outorgantes em nome da empresa adjudicatária e procuração ou cópia da deliberação que confere poderes de outorga; Cópia do registo comercial da empresa adjudicatária ou, em alternativa, o código de acesso à certidão permanente do registo comercial da empresa adjudicatária.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)n.ão

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

Endereço desse serviço (*)

Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

**JORNAL OFICIAL**

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

empreitada.bombeirosaltares@gmail.com

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não Aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Formato digital – Gratuito. Formato Papel 250,00€

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 horas do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

K1 – Preço – 40% / K2 – qualidade técnica da proposta - 60% - K2.1 – Plano de trabalhos – 70%

K2.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – (30%)

14 - Dispensa de prestação de caução não



15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

ahbvah@mail.telepac.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

11-10-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base do procedimento é de 282.000,00€ (duzentos e oitenta e dois mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Alvaro Manuel Martins Soares Carepa

Cargo ou função (*) Presidente

**JORNAL OFICIAL**

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.